



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Coordenação de Compras

PARECER Nº 15/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta-MT , 20 de dezembro de 2023.

PROCESSO: 23747.000743.2023-56

INTERESSADO: Campus Alta Floresta - IFMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para retomada da obra de edificação de laboratório de artes cênicas, para atender ao IFMT - Campus Alta Floresta.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:

Considerando o Despacho n.º 64/2023 - RTR-EINFRA - Análise da Planilha Orçamentária. Despachos enviados pela Equipe Técnica da Diretoria Sistêmica de Planejamento (DSPLAN); Considerando a RDC 06/2023;

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria n.º 2850/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2023, para a RDC n.º 06/2023 [UASG 158144], com o objetivo de solicitar esclarecimentos e ajustes necessários, após Despachos n. 64/2023 para análises das Planilhas Orçamentárias, encaminhados pela empresa VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA [CNPJ: 13.230.747/0001-88].

1.1. Orientações gerais ao fornecedor:

A título de orientação geral aos fornecedores, lembramos que:

Nos termos do Item 9.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço. Portanto, ao efetuar os ajustes solicitados pelo Pregoeiro, o Licitante não poderá em hipótese alguma majorar o preço da proposta.

Nos termos do Item 9.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Nos termos do Item 9.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Nos termos do Item 10.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

Nos termos do item 9.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Nos termos do item 9.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

Segue abaixo a análise dos Despachos 64/2023 da planilha orçamentária e indicações dos ajustes necessários, encaminhadas para o item:

2. CONSIDERAÇÃO DO DESPACHO Nº 64/2023: Análise da Planilha Orçamentária.

A licitante não apresentou planilha de composição de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, conforme item 9.2.3 do edital.

Deve ser apresentado as composições dos itens 1.1, 1.2, 2.1, e assim por diante, de todos os itens da planilha. Inclusive, o referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária, conforme estabelecido no item 9.2.3.1 do edital.

2.1 Indicações dos ajustes necessários e/ou esclarecimento:

ENCAMINHAR A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS (ANALÍTICO) DE TODOS OS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, O REFERIDO ORÇAMENTO ANALÍTICO DEVERÁ SER NUMERADO OBSERVANDO A MESMA SEQUÊNCIA DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

De acordo:

Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Neysa Aparecida Filho Saccoman
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura
Integrante da Comissão Especial de Licitação
[Portaria nº 2850, de 7 de novembro de 2023]

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neysa Aparecida Filho Saccoman**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO - ALF-DAP, em 20/12/2023 10:31:09.
- **Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos**, ADMINISTRADOR, em 20/12/2023 11:44:31.
- **Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura**, ASSISTENTE DE ALUNO, em 20/12/2023 13:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630807
Código de Autenticação: 72565cffc9

